

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PARA OPERAR SISTEMA ONLINE DO SINAFLOR, AOS SERVIDORES DO DMAM – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS.

CONTRATADA: FLORESTAL ERECHIM

CNPJ Nº: 04.108.921/0001-23

ENDEREÇO: Rua José do Patrocínio, 263, Sala térrea, em Erechim/RS, CEP: 99.711-058.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a contratação de Empresa para realização de treinamento para operar sistema online do SINAFLOR, aos Servidores do DMAM – Departamento de Meio Ambiente do Município de Pontão/RS.

A empresa deverá ministrar o treinamento aos 04 (quatro) servidores do DMAM – Departamento de Meio Ambiente Municipal, na sede da Prefeitura Municipal de Pontão/RS.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

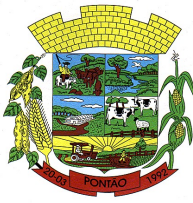
(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

Em resumo, dispensa de licitação é quando, em uma situação normal, o órgão teria a obrigação de realizar o procedimento licitatório, mas que por algum motivo especial, essa licitação se torna prejudicial.

Neste caso, o órgão pode contratar diretamente uma empresa capaz de atender as suas necessidades. Lembrando que, mesmo neste caso, a empresa contratada deve cumprir requisitos mínimos de habilitação e ter o preço compatível com o de mercado.

Mesmo não havendo a licitação, o órgão deve formalizar o processo administrativo que justifica a contratação. Assim, a justificativa para esta Contratação de treinamento para operar sistema online do SINAFLOR, aos Servidores do DMAM – Departamento de Meio Ambiente do Município de Pontão/RS, se deve ao fato deste curso ser extremamente necessário, tendo em vista que todo o Sistema de Autorização florestal só poderá ser analisado e deliberado neste novo sistema que está vinculado ao IBAMA, de forma online.

O Município possui o Convênio da Mata Atlântida junto ao Estado do Rio Grande do Sul, tornando indispensável a realização deste curso, dada a complexidade de operação do sistema.

Portanto, a Dispensa de Licitação para realizar a contratação de Empresa para realização de treinamento para operar sistema online do SINAFLOR, aos Servidores do DMAM – Departamento de Meio Ambiente do Município de Pontão/RS, encontra amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso V da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

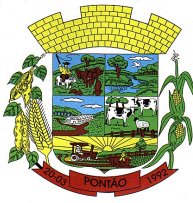
...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236) ¹

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

RAZOES:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

Paragrafo Único:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para a contratação dos serviços de assessoria da empresa **FLORESTAL ERECHIM** é porque a mesma apresentou o menor valor nos orçamentos captados.

DO PREÇO:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

III - justificativa do preço

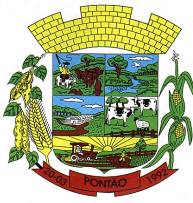
-Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A justificativa para esta Contratação de treinamento para operar sistema online do SINAFLO, aos Servidores do DMAM – Departamento de Meio Ambiente do Município de Pontão/RS, se deve ao fato deste curso ser extremamente necessário, tendo em vista que todo o Sistema de Autorização florestal só poderá ser analisado e deliberado neste novo sistema que está vinculado ao IBAMA, de forma online. Da mesma forma, cabe salientar, que o Município possui o Convênio da Mata Atlântida junto ao Estado do Rio Grande do Sul, tornando indispensável a realização deste curso, dada a complexidade de operação do sistema.

PONTÃO/RS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO FRANCISCO DIEDRICH JUNIOR,
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PARA OPERAR SISTEMA ONLINE DO SINAFLOR, AOS SERVIDORES DO DMAM – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS.

CONTRATADA: FLORESTAL ERECHIM

CNPJ Nº: 04.108.921/0001-23

ENDEREÇO: Rua José do Patrocínio, 263, Sala térrea, em Erechim/RS, CEP: 99.711-058.

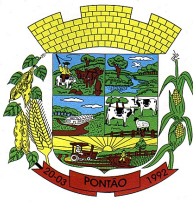
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- (X) Homologo a aquisição.
- () Indefiro a realização da despesa.

PONTÃO/RS, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

VELTON VICENTE HAHN,
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2021

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

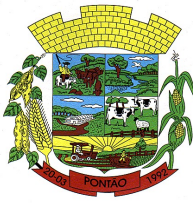
- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93.
- b) Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PARA OPERAR SISTEMA ONLINE DO SINAFLOR, AOS SERVIDORES DO DMAM – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS.**

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na dotação orçamentária competente.

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

PONTÃO/RS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

VELTON VICENTE HAHN,
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo Adm. Nº. 072/2021

Edital: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021**

Tipo: Compra e Serviços.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PARA OPERAR SISTEMA ONLINE DO SINAFLO, AOS SERVIDORES DO DMAM – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS.

CONTRATADA: FLORESTAL ERECHIM

CNPJ Nº: 04.108.921/0001-23

ENDEREÇO: Rua José do Patrocínio, 263, Sala térrea, em Erechim/RS, CEP: 99.711-058.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Justificativa: Fundamentada no art.24 e seus incisos da Lei n.8666/93.

PONTÃO/RS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

**VELTON VICENTE HAHN,
PREFEITO MUNICIPAL**